



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho
99-655 - Faxinalzinho - RS.

" LEI Nº 179/91 "

" AUTORIZA A VENDA DE UM CAMINHÃO MARCA /
CHEVROLET ANO 1982, 127 HP's COR BRANCA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

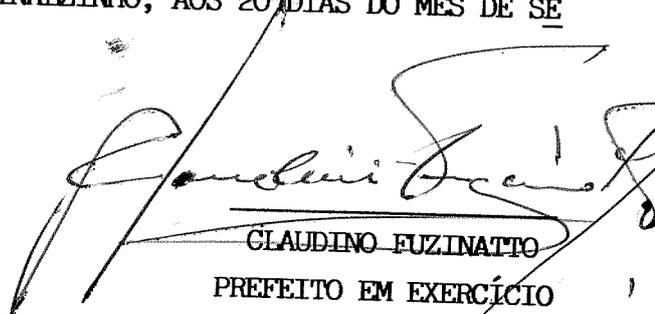
CLAUDINO FUZINATTO, Vice Prefeito Municipal de Faxinalzinho, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei / Orgânica Municipal vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender um caminhão de marca Chevrolet, ano de fabricação 1982, com 127 HP's, de cor branca, de / propriedade desta Municipalidade.
- Art. 2º - O valor mínimo atribuído para a venda é de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos = mil cruzeiros) e deverá obedecer os critérios de licitação pública.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 20 DIAS DO MES DE SE
TEMBRO DO ANO DE 1991.-



MARCOS A. R. DEBITIL
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO



CLAUDINO FUZINATTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

